

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, **28** de novembro de **2018 Edicão** 244

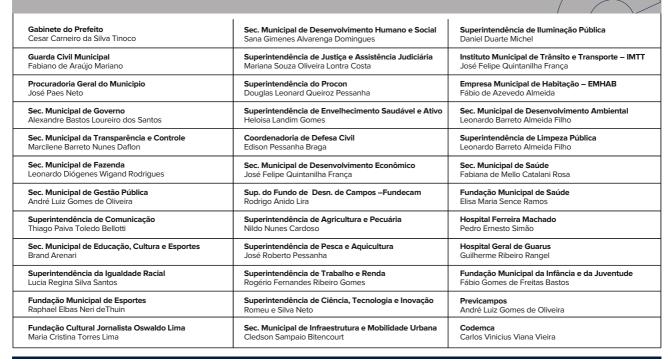
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna



Gabinete do Prefeito

Decreto nº 314/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3°, da Lei Municipal (LOA) n° 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7° inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.032.257,23 (um milhão, trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais, vinte e três centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

140100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO

14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO AMB

1.18.541.0089.2223 - MANUTENCAO DA ARBORIZACAO URBANA E AREAS VERDES	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.600,00
TOTAL DA UG	17.600,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS MARTINS

2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	789.191,42
TOTAL DA UG	789.191,42

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
TOTAL DA UG	180.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0097.4387 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.465,81
TOTAL DA UG	45.465,81

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

140100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO

1.18.541.0089.2223 - MANUTENCAO DA ARBORIZACAO URBANA E AREAS VERDES	
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.600,00
TOTAL DA UG	17.600,00



320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR JOÃO BARCELOS

2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	789.191,42
TOTAL DA UG	789.191,42

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E **ESPORTE**

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0095.2378 - APOIO ADM SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E ESPORTE	
FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.000,00
TOTAL DA UG	180.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.04.122.0095.2441 - APOIO ADMINISTRATIVO - FMIJ	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.465,81
TOTAL DA UG	45.465,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de novembro de 2018.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

PORTARIA Nº 980/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para o período de 02 anos a contar da publicação desta Portaria, com fulcro na Lei Federal nº 11494/07 e nas Leis Municipais nº 7947/07 e 7957/07 revogando a Portaria nº 63/2018,

Presidente: Felippe Barreto dos Santos; Vice-Presidente: Graciete Santana Nogueira Nunes;

Secretária Executiva: Maria Carolina Costa Dias

Representantes do Poder Executivo Municipal - SMECE: Titular: Guilherme Manhães da Silva

Suplente: Wagner de Paula Almeida Pereira

Representantes do Poder Executivo Municipal: Titular: Rosana de Souza Bastos

Suplente: Renykson dos Santos Jardim

Representante dos professores da educação básica pública: Titular: Graciete Santana Nogueira Nunes

Suplente: Odisseia Pinto de Carvalho

Representante de Diretores das escolas básicas públicas: Titular: Christiane Monteiro Alves Tinoco Leite

Suplente: Priscila Sá Champion Cabral

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das escolas básicas públicas – SIPROSEP:

Titular: Andréa da Silva Pinto Lobo de Azevedo Suplente: Dalicea Schuller dos Santos

Representantes dos Pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Felippe Barreto dos Santos Suplente: Ilcilene Bernardo Gomes Barreto

Titular: Angela Patrícia Ricardo da Silva

Suplente: Patrícia Ferreira de Carvalho

Representantes dos estudantes da educação básica pública: Titular: Marcos Messias da Silva Santos

Suplente: Cristiane Ricardo da Silva Xavier

Representantes de estudantes secundaristas Titular: Gabriel Henrique Barbosa Carvalho

Suplente: Ana Luisa Pereira dos Santos Pessanha

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Helmar Amorim de Souza Oliveira Suplente: Otávia Dias

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Geovana Oliveira Almeida Suplente: Alessandra Crespo Rosa

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de julho de 2018.

Rafael Diniz

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº1544/2018

PODER EXECUTIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8,344/13, 8,622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, Josiane Araújo Pegoraro, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretor da CE João Batista Veiga, Classificação "A", **Símbolo FG - 03**, com vigência da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de novembro de 2018

Rafael Diniz

- Prefeito-

PORTARIA N°1545/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

 $\label{eq:considerando} \textbf{CONSIDERANDO} \ a \ a provação e \ classificação no Concurso Público realizado no dia 03 de junho de 2012, Edital n° 007/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria n° 1399/2012, publicada em 02/07/2012;$

CONSIDERANDO a Ação pelo procedimento comum com pedido de tutela antecipada inaudita altera parte ajuizada por ISABELLA CAMACHO DE OLIVEIRA DE SOUZA;

CONSIDERANDO a decisão em sede de tutela de urgência expedida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos de n°0033125-53.2016.8.19.0014, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Psicólogo, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear ISABELLA CAMACHO DE OLIVEIRA DE SOUZA no cargo de PSICÓLOGO.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1°, da Lei n° 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente:

Carteira de Identidade

Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);

C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge), Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral:

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos) Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual,

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br); Cartão PIS/PASEP:

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido; Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade,

nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho. Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, <u>CONSTANDO CARGA HORÁRIA</u> <u>DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana</u> rabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita

Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de novembro de 2018

> Rafael Diniz - Prefeito-

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 486/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 02 (dois) dias o servidor de matrícula 14.759, na forma do Artigo 148 -"A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com a advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demisão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias", conforme solução do Procedimento Apuratório iniciado pela comunicação feita por Livro de Registro de Parte Diária da Supervisão Geral (Tópico 2475/18), por fato ocorrido na manhã do dia 06/10/2018 no Setor CREAS III. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – "São" deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e no Artigo 135, inciso I – "Ao funcionário é proibido: I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão", todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2018.

Fabiano de Araúio Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal





Portaria nº. 487/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 18.796, por ter assumido o serviço extraordinário com atraso no Setor Base do Shopping Estrada, no dia 22/09/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 488/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 19.096, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor Faculdade de Odontologia – Eleições 2018, no dia 28/10/2018. Ao ser ouvido a respeito, servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X — "São deveres do funcionário: III — observar as normas legais e regulamentares" e "X — ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I — "São penalidades disciplinares: I — advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes — Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Govtacazes, 26 de novembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 489/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

 $\label{eq:Advertir} o servidor de matrícula 13.085, por não ter atendido a supervisão no Setor CRCA I, no dia 07/10/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.$

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 490/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 13.115, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Secretaria de Finanças, no dia 07/10/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 491/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 14.756, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Disposição da Supervisão, no dia 01/10/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 492/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula 18.578, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor Faculdade Universo – 98º ZE (Instalação das Urnas Eletrônicas), no dia 06/10/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X — "São deveres do funcionário: III — observar as normas legais e regulamentares" e "X — ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I — "São penalidades disciplinares: I — advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes — Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 493/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 20.060, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Disposição da Supervisão, no dia 09/10/2018. Ao ser ouvido a respeito, servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X — "São deveres do funcionário: III — observar as normas legais e regulamentares" e "X — ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II — "São penalidades disciplinares: II — suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes — Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 494/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 20.060, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Disposição da Supervisão, no dia 21/10/2018. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço; incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 495/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.742, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor Rua Treze de Maio (trânsito), no dia 08/09/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 496/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 14.742, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Rodoviária Roberto Silveira (trânsito), no dia 10/09/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, incisos II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 497/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 14.742, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Rodoviária Roberto Silveira (trânsito), no dia 18/09/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2018

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 498/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 14.742, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Rodoviária Roberto Silveira (trânsito), no dia 17/09/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao servincorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal





PORTARIA Nº 499 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para função de coordenador de Atividades Físicas desta Guarda Civil Municipal.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas

Considerando dar aplicabilidade aos princípios da legalidade, da moralidade e, principalmente da eficiência do serviço público;

Considerando que é destinada a Guarda Civil Municipal a proteção dos bens, serviços e intalações do Município, conforme preconiza o artigo 144, §8º da Constituição Federal

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, Estatuto Geral das Guardas Municipais:

Considerando a competência específica da Guarda Civil Municipal estabelecida na Lei Municipal nº. 8.344 de 13 de majo de 2013:

Considerando o parecer nº 270/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes:

Art. 1º - Designar o servidor RODRIGO RANGEL PINTO, matrícula 13.051, como Coordenador de Atividades Físicas desta GCM.

Art. 2º - Revoga-se qualquer disposição em contrário

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº145/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 04 de abril de 2018, em R\$ 4.593.03 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e três centavos), o provento mensal da Sra. ROSANGELA NOGUEIRA SIMÕES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora I – 20 horas – Padrão "J", matrícula nº. 5274, aposentada conforme a Portaria nº. 0414/2018, de 16 de março de 2018, publicada no Órgão Oficial em 04 de abril de 2018, com base no artigo 3º da EC nº. 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível I, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº. 7.592/2004 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 8.28/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014; Lei nº. 8.3644/2015 e Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 2.670,37	Dois mil seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 801,11	Oitocentos e um reais e onze centavos.
ADICIONAL: Referente a 12% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8° da Lei Municipal nº 5.132/90; arts. 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e arts. 63 e 66, §2°, da Lei Municipal n°. 7.345/02.	R\$ 320,44	Trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos.
Progressão: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 31, III, da Lei Municipal nº. 8.133/09.	R\$ 801,11	Oitocentos e um reais e onze centavos.
Total:	R\$ 4.593,03	Quatro mil quinhentos e noventa e três reais e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE JULHO DE 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Gestão Pública Portaria nº. 020/2017

Portaria nº 737/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

rando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora EMANUELE SOUZA DE OLIVEIRA RIOS, Pedagogo, matrícula nº. 16369, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARIA CRISTINA BARBOSA SANT ANNA LEITE, Pedagogo, matrícula nº. 009379-01, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada órgão responsável pelo ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº776/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 230.093-8/13, republicar a Portaria nº. 270/2017, de 19 de junho de 2017, publicada no Órgão Oficial em 05 de julho de 2017, que republicou a Portaria nº 250/2012, publicada no Órgão Oficial em 05 de julho de 2017, que republicou a Portaria nº 250/2012, de 27 de setembro de 2012, publicada no Órgão Oficial em 22 de outubro de 2012, que republicou a Portaria n. 1545/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Órgão Oficial em 17 de agosto de 2012, para viger nos seguintes termos: conceder a ROGERIA LIMA FARIA, neste ato representado por sua curadora ELAINE LIMA FARIA, na condição de filha incapaz do falecido funcionário GENECI CAETANO FARIA, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Vigilante Municipal, Padrão H, Quadro III, matricula nº .0534-4, uma PENSÃO MENSAL de 100 % (cem por cento), dos proventos do servidor falecido acima citado, com efeito a contar de 03.06.2011, data do óbito, de JUDITE LIMA FARIA, esta na condição de ex-pensionista e mãe da maior incapaz, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73,76 e 78, inc. III da Lei nº, 7.539/2003-PREVICAMPOS, bem como preceito Constitucional art. 40 §7°, II, com redação dada pela EMC nº. 41/03, correspondente as seguintes parcelas: correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: referente a faixa salarial de mais de 25 (vinte cinco) anos de serviço, proporcional a 31/35 (trinta e um/trinta e cinco avos), tendo como referência o valor do cargo de vigilante Municipal, Padrão H, Quadro II da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal n°. 7.345/2002; Decreto Municipal n°.120, de 16 de abril de 2003; Lei n°.7.721/105; Lei Municipal n°.7.429/2003 e anexo, e Lei n°. 5.132/90.	R\$ 1.024,51	Hum mil vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos.
Quinquênio: referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 347,01	Trezentos e quarenta e sete reais e um centavo.
Adicional "risco de vida": referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 8°. Da Lei Municipal 5.132/90 e artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigo 63,66 § 2°. da Lei Municipal n°. 7.345/02.	R\$ 231,34	Duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos.
Adicional noturno: referente a 120:00 (cento e vinte) horas, de acordo com o artigo 66, parágrafo único e artigo 110, parágrafo 3º, ambos da Lei nº 5.247/91.	R\$ 173,50	Cento e setenta e três reais e cinquenta centavos.
Total:	R\$1.776,36	Hum mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos.

Secretaria Municipal de Gestão publica da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 22 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA N°.020/2017

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. N° NOME

04000/14 Ana Raquel de Sousa Pourbaix 00328/18 Maria Cenilda Soares Rangel Barreto

03097/18 Jerusa Boechat de Castro

03897/18 Gustavo da Silva Vieira

03945/18 Rafael Pereira Borges 04033/18 Marcus Vinícius Bedim Jana - FMS

04034/18 Marcus Vinicius Bedim Jana – FMS

04040/18 Estter Cristina de Almeida Lysandro de Albernaz - FMS

04107/18 Kelly Cortes de Oliveira

04205/18 Marbelly Barreto Ferreira dos Santos 04271/18 Rizete de Oliveira Gonçalves

04314/18 Ana Beatriz Leal da Silva

05182/18 Fernanda Gabriela dos Santos Macedo – FMS

05350/18 Marisa da Silva Nunes - FMS

04441/18 Cristiane Ferreira Vasconcelos de Almeida

04464/18 Edilce Maria Louvain Monteiro 04850/18 Kelly Lopes Rodrigues de Barros

05102/18 Jocimara da Silva de Souza 05169/18 Jussara Menezes Rodrigues da Silva

05226/18 Itabajara Carneiro Faria 05227/18 Rodrigo Peixoto Barcelos

05257/18 Lilia Consendy da Silva Vianna 05395/18 Marianna da Silveira Brito

05447/18 Pedro Ximenes Padilha 05458/18 Marcos Vinícius Ferreira dos Santos

05565/18 Karine de Lima Dias Correa



05536/15 Saulo Júnior Ribeiro de Almeida

05306/18 Kelly Cortes de Oliveira 05639/18 Janine Lema Novaes

Ubb39/18 Janine Lema Novaes 05705/18 Marly Rangel Vivas 05769/18 Lairte Gomes de Almeida - FMS 05791/18 Renato Campos Azeredo – FMS 05802/18 Genilson Rocha de Souza – FMS 05802/18 Benilson Rocha de Souza – FMS

05834/18 Miguel Tavares Júnior – FMS 05878/18 Alcindo de Oliveira Alves - FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 26/11/2018

Fábio Gomes de Freitas Bastos Subsecretário Adiunto

Procuradoria Geral do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 032/2018, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para locação de 04 (quatro) containers escritório, com

Objeto: Contratação de empresa para rotação de vár (quator) containers estantino, com 12m(comprimento) x 2,44m (largura) x 2,90m(altura), com instalações elétricas competas, ar condicionado compatível ao tamanho do ambiente, piso frio e paredes revestidas. Os mesmos deverão funcionar de forma acoplada, formando assim, uma única sala sem separação entre os 04 (quatro) containers, para atender aos objetivos da Procuradoria Geral do Município.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 10 de dezembro de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 28 a 68 febre avecto foridade de Municipia de Campos des Goytacazes, Estaducia e de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes. Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro da PMCG

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2018.021.000092-8-PR. Contrato nº. 012L/2018

Locador: Cláudio Fernandes Nunes CPF: 016.327.957-87

Objeto: Locação de Imóvel situado à Rua Marechal Rondon, nº. 36, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado ao funcionamento do Acolhimento Despertar. Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Forma de Pagamento: Mensal.

Prazo do Contrato: 12 meses.

Data de Assinatura: 12 de novembro de 2018.

Fonte Pagadora: 229 – Recurso Federal.

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2018

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES

Matrícula nº. 36.599
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, processo nº 2018.021.000073-0-PR, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e cênico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto as empresas:
SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98, nos itens 10, 11, 12, 13, 14 e 15, perfazendo um total de R\$ 135.570,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais);
SG MUSIC HALL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 1.2539.252/0001-72, nos itens 8, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 33 perfazendo um total de R\$ 44.853,00 (quarenta e quatro mil, oltocentos e cinquenta e três reais); e THE ONE REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 24.671.724/0001-25, nos itens 4, 6, 7, 28 e 34, perfazendo um total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). seiscentos reais)

PUBLIQUE-SE

Em 22 de novembro de 2018.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues = Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 30/11/2018 (sexta-feira), às 9h (1º convocação) e 9h30min (2º convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar – Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta

1 - Discussão sobre a Criação do Centro de Segurança Alimentar e Nutricional (CESAN).

Campos dos Goytacazes, 27 de Novembro de 2018

Jorge Luiz Dias Machado Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 0065/2018

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, todavia o parcelamento via Refis, confissão nº 8050, código do débito nº 4327767 com fulcro no artigo 171 c/c artigo 151, inciso VI do Código Tributário Nacional, suspende a exigibilidade do credito tributário e põe fim ao litígio.

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA

Processo Fiscal N.º 57.403/2016 - Auto nº. 16.387/2016- Proc. Adm. Nº. 5.777/2016-1- Defesa

Campos dos Goytacazes-RJ 23 de novembro de 2018.

NORTON DA SILVA LUBANCO SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA

MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 0066/2018

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e conseqüentemente o Processo Fiscal dele resultante, todavia o parcelamento via Refis, confissão nº 8050, código do débito nº 4327767 com fulcro no artigo 171 c/c artigo 151, inciso VI do Código Tributário Nacional, suspende a exigibilidade do credito tributário e põe fim ao litígio.

- INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA Processo Fiscal N.º 56.594/2015 - Auto nº. 16.369/2015- Proc. Adm. Nº. 13.596/2015-

Campos dos Goytacazes-RJ 23 de novembro de 2018.

NORTON DA SILVA LUBANCO

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA MAT. 5505

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", torna público e comunica aos interessados a decisão de tornar sem efeito os atos praticados na sessão para a realização do Pregão 020/2018 (dia 22 de novembro de 2018), anulando-os, conforme fundamentação anexada aos autos.

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas agrícolas, caminhões e acessórios para manutenção de áreas verdes, como parte da implantação do Projeto de Arborização Urbana no Município de Campos dos Goytacazes, para atender aos objetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Informações quanto ao lancamento de um novo edital e uma nova data para a realização do certame serão objeto de nova publicação.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - SRP COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2018, discriminada abaixo

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, visando atender as necessidades da rede Municipal de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 12 de dezembro de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h as 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Govtacazes. Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2018.

Aline Gomes Peliconi Pregoeira





Fundação Municipal da Infância e da Juventude

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, *in fine*, conforme definido na sessão do dia 21/11/1/8, torna público e comunica aos interessados que as empresas abaixo deverão apresentar amostra dos respectivos itens, de acordo com o subitem 9.1 do Termo de Referência, a saber:

G. MARINS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.207.132/0001-40, apresentar amostra do item 01:

LM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 05.673.486/0001-42, apresentar amostra dos itens 11, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 26; OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 06.065.366/0001-25, apresentar amostra do item 02; e SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 39.240.676/0001-98, apresentar amostra dos itens: 04, 05, 08, 10, 12, 14, 17, 22 e 23.

Objeto: Registro de preços registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliários) para atender as necessidades das Instituições de Acolhimento, Conselhos Tutelares e Sede da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2018.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior Pregoeiro

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT

AVISO DE LEILÃO PTN12/2018

O Instituto Municipal de Transito e Transporte (IMTT), sediado na Rua Barão da Lagoa Dourada nº 197, Centro – Campos dos Goytacazes, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, a empresa MHA DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – PÁTIO NORTE, tendo seu escritório central localizado na Av. Gilberto Cardozo nº 242, Pq. Turf Club (22)27233245, escritório do setor de leiões localizado na Av. 28 de Março nº 13 loja 27 (Shopping Turf Centro), Pq. Fazendinha (22)27259602, e pátio centralizado localizado na Rodovia BR-101 Km 78, Ururaí, todos localizados no município de Campos dos Goytacazes; e o Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido, matriculado na JUCERJA sob o nº 158, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, realizarão o LEILÃO DE VEÍCULOS CONSERVADOS (destinados a circulação) E SUCATAS INSERVÍVEIS (destinados a prensa e reciclagem), cuja venda será igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo referido Leiloeiro, dos veículos automotores listados no EDITAL DE LEILÃO que está disponível na sede do IMTT e nos escritórios do PÁTIO NORTE, bem como de forma digital no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (http://www.campos.rj.gov.br) e site do PÁTIO NORTE (www.pationorte.com.br).

O Leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma Presencial e Online no dia 13 de dezembro de 2018, a partir das 10 horas, o pregão presencial acontecerá no auditório do CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, e o virtual através do sítio eletrônico: www.brbid.com no mesmo horário.

Campos dos Govtacazes, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA PRESIDENTE DO IMTT

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 605/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N°. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N°. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica Psiquiátrica, que será realizada no dia 27 de Novembro de 2018 (terça-feira), às 13:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
RICARDO LUIZ GOMES PASSOS	26581	AVALIAÇÃO MÉDICA PSIQUIATRICA
LUDMILA DA SILVA AZEVEDO	35086	AVALIAÇÃO MÉDICA PSIQUIATRICA
FABIO GOMES DUARTE	27031	AVALIAÇÃO MÉDICA PSIQUIATRICA
WERLEM DE OLIVEIRA A. DOS SANTOS	35437	AVALIAÇÃO MÉDICA PSIQUIÁTRICA
JORDANIA RIBEIRO	27566	AVALIAÇÃO MÉDICA PSIQUIÁTRICA
SULAMITA DE SOUZA CARVALHO OLIVEIRA	25473	AVALIAÇÃO MÉDICA PSIQUIÁTRICA
SULAMITA DE SOUZA CARVALHO OLIVEIRA	25776	AVALIAÇÃO MÉDICA PSIQUIÁTRICA
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL PESSANHA	26817	AVALIAÇÃO MÉDICA PSIQUIATRICA

Campos dos Goytacazes, 22 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 606/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999. E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013.

RESOLVE

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica Psiquiátrica, que será realizada no dia 27 de Novembro de 2018 (terça-feira), às 13:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Processo
ANNA CAROLINA GUEDES AZEVEDO SANTOS	2018.033.000029-1-PA

Campos dos Goytacazes, 22 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017





SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

